

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 414/2024.**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 414/2024.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
REMEMBRAMENTO E POSTERIOR  
DESMEMBRAMENTO DO SOLO URBANO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, Prefeito Municipal, Paulo Frontin/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 85º, inciso XII e XIII da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin/PR;

**CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo n° 48/2025 (*Fly* protocolo);

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico n° 01/3133/2025 e o Parecer Jurídico n° 22/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica autorizado** o remembramento seguido de desmembramento do solo urbano dos imóveis localizados à **Rua Miguel Andreiv esquina com a Rua 14 de Dezembro e Rua João Horszyn, Centro**, de propriedade de **Mirto João Weber**, registrados sob as **matrículas imobiliárias n° 8.840, 8.859 e 8.955 do Ofício de Registro de Imóveis - ORI de Mallet/PR**, com os seguintes memoriais descritivos:

**Art. 2º - Os lotes que serão Remembrados/Unificados são:**

Lote de N°01, SITUAÇÃO ORIGINAL conforme matrícula imobiliária n° 8.840, Imóvel: Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com o MIRTO JOÃO WEBER IVANI MARIA FIORI WEBER, mat 8859 com o azimute de 16°42'31" e a distância de 30.97 m até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o MIRTO JOÃO WEBER e IVANI MARIA FIORI WEBER mat 8955 com o azimute de 16°43'35" e a distância de 30.96 m até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA JOÃO HORSZYN com o azimute de 121°04'05" e a distância de 16.57 m até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA MIGUEL ANDREIOV com o azimute de 212°13'41" e a distância de 60.01 m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote N°09, SITUAÇÃO ORIGINAL conforme a matrícula imobiliária n° 8.859, Imóvel: Partindo do marco ponto 0=PP, deste, segue, confrontando com o RENATO SATES, mat 8858 com o azimute de 31°04'05" e a distância de 30.00 m até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o MIRTO JOÃO WEBER e IVANI MARIA FIORI WEBER, mat 8955 com o azimute de 121°04'05" e a distância de 8.69 m até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o MIRTO JOÃO WEBER e IVANI MARIA FIORI WEBER, mat 8840 com o azimute de 196°42'31" e a distância de 30.97 m até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA 14 DE DEZEMBRO com o azimute de 301°04'05" e a distância de 16.37 m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote N°08, SITUAÇÃO ORIGINAL conforme matrícula imobiliária n° 8.955, Imóvel: Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com o RENATO SATES, mat 8858 com o azimute de 301°04'05" e a distância de 12.63 m até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com RENATO SATES, mat 9832 com o azimute de 31°04'05" e a distância de 30.00 m até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA JOÃO HORSZYN com o azimute de 121°04'05" e a distância de 13.65 m até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com MIRTO JOÃO WEBER e

IVANI MARIA FIORI WEBER, mat 8840 com o azimute de  $196^{\circ}43'35''$  e a distância de 30.96 m até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com MIRTO JOÃO WEBER e IVANI MARIA FIORI WEBER, mat 8859 com o azimute de  $301^{\circ}04'05''$  e a distância de 8.69 m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 3º** - Após o remembramento/unificação dos imóveis sob as matrículas imobiliárias nº 8.840, 8.859 e 8.955 do ORI de Mallet/PR, se formara um lote resultante com as seguintes descrições:

**Lote resultante (remembramento/unificação dos imóveis sob matrículas imobiliárias nº 8.840, 8.859 e 8.955 do ORI de Mallet/PR):** Partindo do marco ponto 0=PP, segue com confrontando com RENATO SATES, mat 8858 com os seguintes azimutes e distâncias:  $31^{\circ}04'05''$  e 30.00 m até o marco ponto 1; deste, segue com  $301^{\circ}04'05''$  e 12.63 m até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o RENATO SATES, mat 9832 com o azimute de  $31^{\circ}04'05''$  e a distância de 30.00 m até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA JOÃO HORSZYN com o azimute de  $121^{\circ}04'05''$  e a distância de 30.22 m até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA MIGUEL ANDREIOV com o azimute de  $212^{\circ}13'41''$  e a distância de 60.01 m até o marco ponto 5; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA 14 DE DEZEMBRO com o azimute de  $301^{\circ}04'05''$  e a distância de 16.37 m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totaliza uma área de 1.397,45m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e noventa metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados).

**Art. 4º** - Após o processo de remembramento/unificação acima descrito, **Fica Autorizado** o parcelamento de solo urbano do imóvel descrito no Artigo 3º, inciso “i”, denominado como “Lote resultante”, o qual fica localizado às **Rua Vereador Miguel Andriev e Rua 14 de Dezembro e Rua João Horszyn, no Centro, Paulo Frontin - PR**, de propriedade de **Mirto João Weber**, anteriormente registrados sob as matrículas imobiliárias nº 8.840, 8.859 e 8.955 do ORI de Mallet/PR, com as seguintes descrições:

**Art. 5º** - Os lotes resultantes do desmembramento serão:

**LOTE A.:01 (desmembramento dos imóveis sob matrículas imobiliárias nº 8.840, 8.859 e 8.955 unificados do ORI de Mallet/PR):** Imóvel: Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com o RENATO SATES, mat 8858 com o azimute de  $31^{\circ}04'05''$  e a distância de 27.50 m até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:02 MIRTO JOÃO WEBER e IVANI MARIA FIORI WEBER com o azimute de  $122^{\circ}17'57''$  e a distância de 16.92 m até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA MIGUEL ANDREIOV com o azimute de  $212^{\circ}13'41''$  e a distância de 27.14 m até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA 14 DE DEZEMBRO com o azimute de  $301^{\circ}04'05''$  e a distância de 16.37 m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

**LOTE A.:02 (desmembramento dos imóveis sob matrículas imobiliárias nº 8.840, 8.859 e 8.955 unificados do ORI de Mallet/PR):** Imóvel: Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com o RENATO SATES, mat 8858 com o azimute de  $301^{\circ}04'05''$  e a distância de 12.63 m até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o RENATO SATES, mat 9832 com o azimute de  $31^{\circ}04'05''$  e a distância de 10.00 m até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:03 MIRTO JOÃO WEBER e IVANI MARIA FIORI WEBER com o azimute de  $121^{\circ}45'56''$  e a distância de 29.80 m até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA MIGUEL ANDREIOV com o azimute de  $212^{\circ}13'41''$  e a distância de 12.50 m até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:01 - MIRTO JOÃO WEBER e IVANI MARIA FIORI WEBER com o azimute de  $302^{\circ}17'57''$  e a distância de 16.92 m até o marco ponto 5; deste, segue com confrontando com RENATO SATES, mat 8858 com os seguintes azimutes e distâncias:

31°04'05" e 2.50 m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

**LOTE A.:03 (desmembramento dos imóveis sob matrículas imobiliárias nº 8.840, 8.859 e 8.955 unificados do ORI de Mallet/PR):** Imóvel: Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com o RENATO SATES, mat 9832 com o azimute de 31°04'05" e a distância de 20.00 m até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA JOÃO HORSZYN com o azimute de 121°04'05" e a distância de 30.22 m até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA MIGUEL ANDREIOV com o azimute de 212°13'41" e a distância de 20.36 m até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:02 - MIRTO JOÃO WEBER e IVANI MARIA FIORI WERER com o azimute de 301°45'56" e a distância de 29.80 m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

§1º- Verifica-se que o parcelamento de solo urbano se trata de desmembramentos, totalizando três unidades imobiliárias, sendo: **Lote A01** com uma área total **454,71m<sup>2</sup> (seiscentos e cinco metros quadrados)**, **Lote A02** com uma área total de **337,20m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados)** e **Lote A03** com uma área total de **605,54m<sup>2</sup>**, os quais, se somados fecham a área anteriormente citada de 1.397,45m<sup>2</sup>.

**Art. 7º** - O município de Paulo Frontin - PR, por meio de seus órgãos competentes, não se responsabiliza por divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste processo de remembramento/unificação e parcelamento do solo urbano;

**Art. 8º** - O remembramento e desmembramento das áreas deverá ser tratado de maneira uníssona, o remembramento será o meio e não o fim do processo, garantindo que os imóveis resultantes do processo respeitem as características urbanísticas da região.

**Art. 9º** - Os memoriais descritivos e os projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico **Mario Aleixo Siklicki, CFTA 0178751790**, com o **Termo de Responsabilidade Técnica sob nº BR20250201103**;

**Art. 10** - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o processo de unificação e desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet/PR – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação;

**Art. 11** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paulo Frontin/PR, 14 de abril de 2025.

**IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**

Prefeito Municipal  
Paulo Frontin/PR

**Publicado por:**  
Daiane Aparecida Turkot  
**Código Identificador:58D135D9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/04/2025. Edição 3257

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>